

DESPACHO

Processo Administrativo n.º 1.150/2024

Interessado: Secretaria de Administração - Setor de Licitações e Contratos

Assunto: Justificativa para contratação direta.

Considerando o termo de referência e demais documentos juntados para instruir o processo administrativo nº 1.150/2024 para “Contratação de empresa para realização de um Show com a banda **Fonte Luminosa**”, para as festividades da escolha da Rainha da XIX Festa Nacional do Charque”

Considerando a programação da Administração Municipal para as festividades da XIX Festa Nacional do Charque.

Considerando o notório conhecimento da banda no setor artístico, em toda região sul do país;

Considerando que as contratações de artistas para abrilhantar as festividades são necessárias e neste sentido as atrações visam atrair o público do município e região bem como atender os costumes de sua população.

Além disso, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

Considerando as disposições do Art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Assim decido:

- a) AUTORIZAR a contratação direta por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74 inciso II da Lei 14.133/2021;
- b) DETERMINAR o cumprimento das formalidades legais, quer seja, elaboração do ato de inexigibilidade, emissão do parecer jurídico e retorno dos autos para ratificação neste gabinete.

Eis a decisão.

Candói, Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2024.

Documento Assinado Digitalmente.